

LEGISLAÇÃO

DIREITO DIGITAL

Senado vota amanhã PL da internet

Projeto, que está em tramitação há dez anos, tipifica crimes e determina o cadastro de usuários

WALLACE NUNES
SÃO PAULO

O crime não compensa. Agora a frase ganhará ainda mais força a quem cometer algum delito pela internet. Na quarta-feira, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado votará o Projeto de Lei 89/00, que obriga a identificação dos usuários da internet antes de iniciarem qualquer operação que envolva interatividade, como o acesso a e-mail ou a criação de blogs. De acordo com o relator do projeto, senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG), qualquer usuário que não se identificar ao acessar a internet estará sujeito a uma pena, que será estabelecida de acordo com o Código Penal. Ainda segundo o senador tucano, "os provedores de conteúdo ficam com a responsabilidade de obter dados cadastrais dos internautas e também estarão sujeitos à punição se, por ventura, permitirem o acesso de usuários não-cadastrados ou mesmo se os dados não forem verdadeiros".

"Essa lei não vai coibir os direitos do internauta, sobre tudo pessoas do bem. Agora, responderá perante a Justiça a pessoa que cometer atos que não condizem com um verdadeiro usuário de internet", explica o senador.

Pela lei, os usuários tem de



Renato Opice Blum

fornecer nome, endereço, número de telefone, da carteira de identidade e do CPF às empresas provedoras de acesso à internet, às quais caberá a tarefa de confirmar a veracidade das informações. O acesso só seria liberado após o provedor confirmar a identidade do usuário. Para isso, precisaria de cópias dos documentos dos internautas.

PROJETO POLÊMICO

O projeto lei é considerado polêmico e recebeu críticas e elogios ao longo dos dez anos de tramitação no Congresso. Principais alvos dos crimes pela web, os bancos e os administradores de cartões de crédito querem a identificação prévia dos internautas. Já ONGs (organizações não-governamentais) dizem que a medida põe um fim a liberdade do usuário.

"Vamos ser monitorados sempre com esta lei", afirma o presidente da ONG Safernet (Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos), Thiago Tavares.

Eduardo Azeredo ressalta que a lei é uma fusão de todas que estavam tramitando no Congresso, porém, com mais abrangência. "Vamos atualizar o Código Penal aos novos tempos de tecnologia da informação, sem mexer uma vírgula. Com a lei, estaremos tipificando os crimes que acontecem por meios eletrônicos", ressalta.

O advogado Renato Opice Blum, do escritório **Opice Blum Advogados**, explica que já não era tempo a aprovação deste projeto. "Vai ao encontro da Convenção de Budapeste — acordo firmado por 40 países

em 2001, que unifica penas para criminosos que atuam pela internet. Com ela, poderemos aderir a esta Convenção, pois era o que faltava", ressalta.

LEI ESPECÍFICA

A medida em que o Brasil cresce no mundo virtual aumenta também os delitos via internet e, segundo Opice Blum, a legislação brasileira coíbe em 95% todos os delitos. "Os 5% restantes que os países membros da Convenção de Budapeste diziam que faltava era por conta de uma lei específica e agora a teremos. Sempre fui defensor de uma lei que desse respaldo ao usuário, às empresas provedoras de conteúdo e que respondessem com punição exemplar aos criminosos que usam a internet como meio de subsistência", explica.

Márcio Nunes, diretor de produtos e marketing da Certisign, empresa que emite e valida certificados digitais na internet, diz que qualquer processo de identificação do usuário tem que ser muito bem pensando por conta da logística necessária para sua implementação. "Defendemos uma política de segurança que de garantis de transações seguras", diz o executivo.

O advogado Eduardo Antônio da Silva, do escritório **Martinelli Advogados**, se diz favorável a aprovação da medida porque os crimes já que os crimes pela web estão aumentando. "Acho salutar o Estado dar garantias a qualquer usuário. Ninguém pode querer fazer tudo e não ter uma responsabilidade. Isso vai por um fim em várias práticas criminosas."